

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de vagas de Psicólogo.

O Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 02 (dois), sendo 01 vaga para contratação imediata e a outra para cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar funções de Psicólogo junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 230, 231 e 234 da Lei Municipal nº 044/1993 e Lei 608/2010, arts. 1.º e 2.º, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1.283/2012.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 601/2019.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 1.283/2012.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE CURRÍCULO** dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e pela Lei Municipal 044/93 e alterações.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

- **Síntese dos Deveres:** Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da clínica psicológica.

➤ Exemplos de Atribuições:

- Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor;
- Proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos;
- Efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança;
- Averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas;
- Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos;
- Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos;
- Empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.;
- Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais;
- Formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais;
- Apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário;

- Realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos;
- Elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos;
- Redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo;
- Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros;
- Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário de Trabalho: 20 horas semanais.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: de 18 anos.

b) Instrução: Superior Completo em Psicologia

c) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão.

2.1.1 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o seguinte vencimento:

Vagas	Cargo	Vencimento
01 + CR	Psicólogo	R\$ 2.516,47

2.1.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência, nos termos da legislação vigente.

2.1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários previstos no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Guilherme Alberti, 1631, Bairro Centro, **no período de 13 a 17 de janeiro de 2020, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 **Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.**

4.1.2 **Cópia de documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e Certidão de quitação eleitoral (para ambos os sexos);

4.1.4 Currículo preenchido e assinado conforme modelo disponibilizado no anexo II deste Edital.

4.1.5 Comprovação das experiências apresentadas no Currículo através de Declaração do Empregador ou Cópia da Carteira de Trabalho.

4.1.6 Cópia da comprovação da escolaridade referente ao cargo.

4.1.7 Cópia do Registro Profissional no Conselho de Psicologia e comprovante de quitação dos débitos referentes ao ano de 2019.

4.2 Os documentos citados nos itens 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6 e 4.1.7 deverão ser entregues no ato da inscrição, em envelope lacrado

4.3 A veracidade da documentação apresentada é de responsabilidade do candidato, podendo este ser desclassificado em caso de má-fé.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

6. ANÁLISE DE CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos poderão totalizar o máximo de 70 (setenta) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função **não** será objeto de avaliação.

6.4 Todos os títulos apresentados deverão ser devidamente comprovados através de: certificado de conclusão das especializações, mestrado, doutorado e dos simpósios, congressos, seminários e capacitações.

6.5 Somente serão consideradas as experiências comprovadas através de Carteira de Trabalho e/ou Declaração do empregador da atividade exercida.

6.5.1 Serão aceitas, no máximo, 3 (três) experiências de trabalho.

6.6 As experiências apresentadas e comprovadas no currículo serão somadas e enquadradas em uma única faixa de classificação no quesito experiência.

6.7 Nenhuma experiência receberá dupla valoração.

6.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Especialização nas áreas de Psicologia, Saúde e Assistência Social (Carga horária mínima de 360h e reconhecido pelo MEC)	05 pontos por curso concluído	10
Mestrado nas áreas de Psicologia, Saúde e Assistência Social (reconhecido pelo MEC)	10	10
Doutorado nas áreas de Psicologia, Saúde e Assistência Social (reconhecido pelo MEC)	15	15
Participação em simpósios, congressos, seminários e capacitações nas áreas de Psicologia, Saúde, Assistência Social	De 20h a 40h: 1 ponto por certificado	5
	Mais de 40h:	10

	2 pontos por certificado	
Experiência Profissional comprovada nas áreas de Psicologia, Saúde e Assistência Social	Até 01 ano: 5 pontos	5
	De 01 a 5 anos: 10 pontos	10
	De 05 a 10 anos: 15 pontos	15
	Mais de 10 anos: 20 pontos	20

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão deverá proceder à avaliação e divulgação do resultado.

7.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista da pontuação atribuída ao(s) candidato(s) na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar maior pontuação no quesito experiência

9.1.2 apresentar idade mais avançada.

9.1.3 sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade de 2º Grau Completo.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o seu endereço e número de telefone.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São João do Polêsine, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 10.01.2020

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Abertura das Inscrições	5 dias úteis	13 a 17 de janeiro
Publicação dos Inscritos	1 dia útil	20 de janeiro
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia útil	21 de janeiro
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia útil	22 de janeiro
Homologação final de inscritos	1 dia útil	23 de janeiro
Análise de currículos pela Comissão	2 dias úteis	24 e 27 de janeiro
Publicação do resultado preliminar	1 dia útil	28 de janeiro
Recurso	1 dia útil	29 de janeiro
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate.	1 dia útil	30 de janeiro
Homologação final dos aprovados	1 dia útil	31 de janeiro
TOTAL		19 dias

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista (para o sexo masculino): _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 E-mail: _____
2.7 Telefone residencial e/ou celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ESPECIALIZAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 MESTRADO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 DOUTORADO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: _____
Data da admissão: _____ Data da saída: _____

Período de experiência: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Data da admissão: _____ Data da saída: _____

Período de experiência: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Data da admissão: _____ Data da saída: _____

Período de experiência: _____

Cargo: _____

5. CONGRESSOS/SIMPÓSIOS/SEMINÁRIOS/CAPACITAÇÕES ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Assinatura do Candidato